

Proc. Administrativo 1.939/2023

De: Maria S. - SEMAS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/10/2023 às 11:29:57

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAS

Aquisição de Veículo para APAE

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Aquisição de um veículo para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, à Entidade APAE de Rio Bom - PR, para o aprimoramentos do serviço prestado pela entidade, conforme prevê a Programação nº. 4122107202230001 referente à Emenda Parlamentar n.º 20380002, do Senador Flávio Arns.

—
Maria Aparecida Novaes Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

Planilha_automovel_APAE.docx

Planilha_automovel_APAE.pdf

- PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A ENTIDADE APAE DE RIO BOM – PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7AB-422D-3571-1362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 11:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A7AB-422D-3571-1362>

Proc. Administrativo 1- 1.939/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/10/2023 às 15:26:07

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS

Aquisição de Veículo para APAE

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA COTAÇÃO

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00B2-EFC0-E2CC-5011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 15:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/00B2-EFC0-E2CC-5011>

Proc. Administrativo 2- 1.939/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/10/2023 às 16:35:28

COTAÇÕES

Anexos:

Orcamento_Auto_Arapongas_CRONUS.pdf

ORCAMENTO_CHEVROLET_APUCARANA_ONIX_PLUS_LT_mecanico.pdf

Orcamento_Ciavena_Virtus.pdf

Assunto **Re: Orçamento Veiculo apae**
De Mariliza Momento Bueno <mariliza.bueno@autoarapongas.com.br>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 26-09-2023 10:46



-
- CCF26092023_0001.pdf(~2,3 MB)

Bom dia,
Segue o orçamento do Cronos.

Atenciosamente,

Mari Bueno

Consultora de Vendas

Tel: (43) 3420-7709 - 99637-0055

www.autoarapongas.com.br

 Descrição: Descrição: logo-email

De: "José Carlos de Paula" <licita@riobom.pr.gov.br>
Para: "mariliza bueno" <mariliza.bueno@autoarapongas.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de setembro de 2023 12:11:08
Assunto: Orçamento Veiculo apae

Boa Tarde

Favor enviar orçamento para um veiculo Sedan com no minimo 85 cv e porta malas de 450L.

Att

Jose Carlos de Paula

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ:75.771.212/0001-71

*****Três Anos de Garantia e Três Anos de Confiat*****

CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2024

RS 101.000,00

Cor branca: 990,00

Valor total: RS 101.990,00



ITENS DE SÉRIE

- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz;
- Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva

75.405.860/0004 - 57

**AUTO ARAPONGAS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Minas Gerais N°. 2.090
M. Apucarana - CEP: 86.808 - 015
APUCARANA - PR.

Paulo Roberto

- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- LED Design nos faróis dianteiros
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

**APUCARANA 26 DE SETEMBRO
DE 2023**

MARI BUENO
Consultora de Vendas

✉ mariliza.bueno@autoarapongas.com.br

☎ Cel / WhatsApp: (43) 9 99637 0055 ☎ (43) 3420 7720
Av Minas Gerais nº 2090 – Cep 86 800-400 – Apucarana - PR

FIAT

STELLANTIS

• 75.405.860/0004 - 57
AUTO ARAPONGAS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Av. Minas Gerais N°. 2.090
Apucarana - CEP: 86.808 - 015
APUCARANA - PR.

Mariliza Bueno

AOS CUIDADOS: PREFEITURA MUNICIPAL RIO BOM
 Av. Curitiba, 65 - Centro, Rio Bom - PR
 CEP : 86830-000

DADOS DA EMPRESA
 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.
 CNPJ: 75.263.558/0001-69
 INSC. ESTADUAL: 63600907-50
 Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná
 amanda@aapgm.com.br

ORÇAMENTO

VEÍCULO: ONIX PLUS LT 1.0 TURBO , POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA , ANO/MODELO 2023/2024

Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Transmissão manual de seis velocidades / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Mecânica

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	116	116

Torque (kgf.m)	16,8	16,3
Velocidade Máxima (km/h)	N/D	N/D
Tempo 0-100 (s)	9,7	N/D
Consumo cidade (km/l)	8,6	12
Consumo estrada (km/l)	10,9	15
Câmbio	Mecânico de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	N/D	

Dimensões

Altura (mm)	1.473
Largura (mm)	1.730
Comprimento (mm)	4.474
Peso (Kg)	1.082
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.600
Porta-Malas (L)	500
Ocupantes	5

Pintura Branco Sólido

VALOR R\$ 110.940,00 (Cento e dez mil, novecentos e quarenta reais)

Validade da proposta : 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Apucarana , 20 de setembro de 2023.

AMANDA DAVANTEL
BOSCARDIN
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984
Dados: 2023.09.20 15:41:37 -03'00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Diretora Financeira/Administrativa

CPF: 039.743.539-84



Assunto **cotação virtus tsi**
De Eduardo Cruz Ciavena VW <eduardo.cruz@ciavena.com.br>
Para <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 05-10-2023 17:11



-
- Cotacao_Virtus_TSI_MT_6196844.pdf(~396 KB)
-

Boa tarde!

Segue anexo cotação.

Veículo- Virtus 170TSI MT

Att,

Eduardo Cruz

Consultor de vendas Ciavena Volkswagen Apucarana



Virtus TSI MT

BZ42K4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Meu Acabamento Interno	
WK - Tecido	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 106.990,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 107.890,00
Valor Total		R\$ 107.890,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001375 - Ciavena - Apucarana
Eduardo Cruz (Consultor de Vendas)
Telefone: (43) 3162-1737
Cel: (43) 9 8837-6309
E-mail: eduardo.cruz@ciavena.com.br

Observações:
Cotação: 6196844 Data: 05/10/2023 Modelo: BZ42K4' 'MY'24' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 31/10/2023

Virtus TSI MT

BZ42K4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Seus Itens de Série

- Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- Alto-Falantes (4)
- ESS - Alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bipartido
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Carregamento de celular por indução
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Lanternas traseiras em LED
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital de 8"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados
- Piloto automático com limitador de velocidades - Controle automático de velocidade
- Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional

001375 - Ciavena - Apucarana
Eduardo Cruz (Consultor de Vendas)
Telefone: (43) 3162-1737
Cel: (43) 9 8837-6309
E-mail: eduardo.cruz@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 6196844 Data: 05/10/2023 Modelo: BZ42K4' 'MY'24' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 31/10/2023

Avenida Minas Gerais, 1635, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86808-015 | (43) 3162-1717

Proc. Administrativo 3- 1.939/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/10/2023 às 16:37:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

FUNTE DE COLETA ORÇAMENTO

AUTO ARPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 75.405.860/0004-57	COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA CNPJ: 75.398.875/0004 35	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A CNPJ: 75.263.558/0001-69
---	--	---

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 101.990,00	R\$ 107.890,00	R\$ 110.940,00	R\$ 320.820,00	R\$ 106.940,00	R\$ 106.940,00
Valor Total									R\$ 106.940,00

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA
FUNTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS
METODOLOGIA: MÉDIA
PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE2D-B22E-4AD4-D99A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 16:37:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AE2D-B22E-4AD4-D99A>

Proc. Administrativo 4- 1.939/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/10/2023 às 17:07:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

Processo Licitatório - nº 1939/2023

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para Aquisição de um veículo para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, à Entidade APAE de Rio Bom - PR, para o aprimoramentos do serviço prestado pela entidade, conforme prevê a Programação nº. 4122107202230001 referente à Emenda Parlamentar n.º 20380002, do Senador Flávio Arns, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o **Pregão é a modalidade** de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 09/10/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E60-807D-4736-5D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/10/2023 17:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7E60-807D-4736-5D7B>

Proc. Administrativo 5- 1.939/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 09/10/2023 às 17:08:14

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 1.939/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/10/2023 às 16:08:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobompr.gov.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

Conforme dotação acima existe condição financeira.

RIO BOM, 19 DE OUTUBRO DE 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E63C-2F0E-FD01-ABD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 19/10/2023 16:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E63C-2F0E-FD01-ABD9>

Proc. Administrativo 7- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 20/10/2023 às 11:28:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROCESSO Nº 120/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. 45/2023– FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor lote, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia 07/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 07/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/11/2023.

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 09 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bnc (bolsa nacional de compras)” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, telefone: (042) 3026-4550, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**; e

b) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 011/2015.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, ou pela própria Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bnccompras.org.br>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BNC, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (042) 3026-450 e-mail: contato@bnc.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da **plataforma BNC**.

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.3 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor;

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail licita@riobom.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito a Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa)** dias e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. Da Fraude e da Corrupção

16.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM, Paraná, para melhores esclarecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 20 de Outubro de 2023

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Item	Especificação mínima	Unid	Marca/modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.		01	R\$ 106.940,00	R\$ 106.940,00
Valor Total						R\$ 106.940,00

R\$ 106.940,00 (Cento e seis mil novecentos e quarenta reais).

2- DAS REVISÕES E GARANTIA

As revisões deverão ser na concessionária mais próxima, e a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Unitário/Lote

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.

6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

7 - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **90 (noventa)** dias a partir da Assinatura do contrato.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.
- b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

10 Na proposta deverá conter o catálogo do veículo.



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Pelo presente instrumento, o Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.771.212/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Moisés José de Andrade, brasileiro, Divorciado, portador do RG n.º CPF n.º, residente e domiciliado no Município de Rio Bom, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade n.º e do CPF n.º, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**

() dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Ricardo Moro da Silva, designado pela Portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o (a) Sr(a) João Paulo Borges designado pela Portaria nº 121/2023.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do



“caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº _____/_____, realizado em data de ____/____/_____, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RIO BOM /PR, de de

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

RG nº

RG nº



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

3. Para comprovação de regularidade:

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

4. Habilitação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 045/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contratosocial ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de RIO BOM - PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).

A inserção dos preços no Sistema BNC, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

Proc. Administrativo 8- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 11:28:18

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - LOCAL: www.bnc.org.br

PROCESSO LICITATORIO 120/2023

O MUNICIPIO DE RIO BOM, torna publico que as **09:00 horas do dia 07/11/2023**, nas dependências da prefeitura municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 VC, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: **licita@riobom.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, 20 de Outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Proc. Administrativo 9- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 11:36:13

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROCESSO Nº 120/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. 45/2023– FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor lote, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia 07/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 07/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/11/2023.

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 09 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” (bolsa nacional de compras) constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, telefone: (042) 3026-4550, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**; e

b) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 011/2015.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, ou pela própria Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bnccompras.org.br>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BNC, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (042) 3026-450 e-mail: contato@bnc.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento de proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da **plataforma BNC**.

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar

Assinado por 1 pessoa: JOSE LUIS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.3 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor;

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informativo.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, ficando suspensa a sessão para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando

Assinado por 1 pessoa: MARISSA SOUZA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail licita@riobom.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará o Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa)** dias e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. Da Fraude e da Corrupção

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas a

Assinado por: Pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM, Paraná, para melhores esclarecimentos;

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 20 de Outubro de 2023

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal





ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Item	Especificação mínima	Unid	Marca/modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.		01	R\$ 106.940,00	R\$ 106.940,00
Valor Total						R\$ 106.940,00

R\$ 106.940,00 (Cento e seis mil novecentos e quarenta reais).

2- DAS REVISÕES E GARANTIA

As revisões deverão ser na concessionária mais próxima, e a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Unitário/Lote

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.

6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

7 - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **90 (noventa)** dias a partir da Assinatura do contrato.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

Assinado por: JOSE DE ANDRADE MOISES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

10 Na proposta deverá conter o catálogo do veículo.





ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Pelo presente instrumento, o Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.771.212/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Moisés José de Andrade, brasileiro, Divorciado, portador do RG n.º CPF n.º, residente e domiciliado no Município de Rio Bom, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , Portador da Cédula de Identidade n.º e do CPF n.º, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

Assinado por: **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**

() dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Ricardo Moro da Silva, designado pela Portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o (a) Sr(a) João Paulo Borges designado pela Portaria nº 121/2023.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do



“caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº _____/_____, realizado em data de ____/____/_____, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RIO BOM /PR, de de

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

RG nº

RG nº





ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

3. Para comprovação de regularidade:

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

4. Habilitação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 045/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contratosocial ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de RIO BOM - PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0> e informe o código 1BAA-627E-37A6-7BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).

A inserção dos preços no Sistema BNC, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BAA-627E-37A6-7BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/10/2023 11:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1BAA-627E-37A6-7BC0>

Proc. Administrativo 10- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 11:36:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - LOCAL: www.bnc.org.br
PROCESSO LICITATORIO 120/2023**

O MUNICIPIO DE RIO BOM, torna publico que as **09:00 horas do dia 07/11/2023**, nas dependências da prefeitura municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, 20 de Outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D45-2B3D-92B0-64BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/10/2023 11:42:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D45-2B3D-92B0-64BF>

Proc. Administrativo 11- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 13:39:39

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 10:28:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_DIOU_PUBLICACAO.pdf

Aviso_de_licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que as 09:00 horas do dia 07/11/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, realizara na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor preço - Unitário/Lote", conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições em Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: (043) 3468-1123 - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom 20 de Outubro de 2023.
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 PROCESSO Nº 146/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.bl.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bl.org.br a partir do dia 19 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de outubro de 2023.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Presidente da CPL designado pela Portaria n.º 039/2023, torna público, que realizará no dia 09/11/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Aldino Dalben, no endereço acima mencionado, Licitação na MODALIDADE Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica de um trecho da estrada rural na Linha São Cristovão, totalizando 10.800,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de acordo com a Emenda de Transferência Especial, proposta nº 09032023-036875, conforme especificações constantes no presente edital. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos até as 08 horas e 30 minutos do dia 09/11/2023, no Setor de Protocolo. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Paraná, 20 de outubro de 2023
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmite, para atendimento da população em situação de rua e atendimento emergencial em ocorrências de calamidade pública pontuadas pela Defesa Civil. Abertura de Propostas: 07 de novembro de 2023, às 08h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3299-8251 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR. Abertura: 10 de novembro de 2023 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 20 de outubro de 2023
RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

PROCESSO Nº 58/2023

Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reposição de Calçamento em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O valor total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 332.145,11 (trezentos e trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e onze centavos), incluindo Bonificação de Despesas Indiretas - BDI. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30h do dia 09/11/2023, no endereço: Sala da CPL, Rua Domingos Braga, S/N, Centro - Aliança, e será conduzida pela CPL. A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/G06xw_rPuxM?feature=share. O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com. Aliança, 20/10/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 061/2022 CONTRATADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 39.500.536/0001-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de até 25% no valor do contrato, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor contratual de R\$ 1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) . FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento. Arcoverde/PE, 17 de outubro de 2023. Isaac Alisson Salles Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 7/2023 PMA
Republicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

O município de Arcoverde, torna público a Republicação da TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4 RUAS (RUA FELIX DE FRANÇA, RUA EUGENIO GONÇALVES DE SOUZA, RUA PROJETADA (CAMPO BARRAJÃO) E RUA ADELINA TENÓRIO NUNES), LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE, Valor estimado global R\$ 603.639,59 (Seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Informações no pelos e-mails licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/xph-cdhy-yuv. Abertura: 13/11/2023, às 10 (dez) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023 PMA
Republicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O município de Arcoverde, torna público a REPUBLICAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA CARMELITA MERCÊS R. DE CARVALHO, RUA B, RUA UM, TRAVESSA PADRE ANCHIETA, RUA PROJETADA (PRÓXIMO A FUNDAÇÃO TERRA), RUA PROJETADA 01 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) E RUA PROJETADA 02 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE, Valor estimado global R\$ 498.208,50 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos). Informações no pelos e-mails licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/vtm-tckj-jki. Abertura: 13/11/2023, às 11 (onze) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, nos termos descritos abaixo: Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Betânia - PE. Contratado: PORTO & RODRIGUES - ADVOCACIA & CONSULTORIA Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: O Valor global da aquisição será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Betânia - PE, 16 de outubro de 2023. MÁRIO GOMES FLOR FILHO -Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023 - LOCAL: www.bnc.org.br
PROCESSO LICITATORIO 120/2023**

O MUNICIPIO DE RIO BOM, torna publico que as **09:00 horas do dia 07/11/2023**, nas dependências da prefeitura municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, 20 de Outubro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D45-2B3D-92B0-64BF> e informe o código 7D45-2B3D-92B0-64BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D45-2B3D-92B0-64BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/10/2023 11:42:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D45-2B3D-92B0-64BF>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	120		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801082440011211600044905248		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	106.940,00		
Data de Lançamento do Edital	20/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/11/2023	Data Registro	23/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 13- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 10:28:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2023 às 14:07:07

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_JUNTADOS.pdf

Proposta.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 75.405.860/0001-04	CADASTRO MUNICIPAL 23471	DATA DE ABERTURA 29/08/1970	MEI Não
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA
AUTO ARAPONGAS

RAMO DE ATIVIDADE
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento
Assistência técnica
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...
Funilaria e lanternagem
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA UIRAPURU

NÚMERO
987

BAIRRO
CENTRO

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº
2498/89

ÁREA UTILIZADA
2.897,22

CONTADOR
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

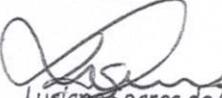
COR

PLACA

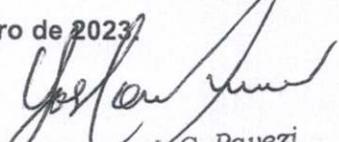
ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES


Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

ARAPONGAS, 13 de janeiro de 2023
Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.


J. C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

PROCESSO N° 120/2023

FOLHA N° 01

EDITAL DE PREGÃO N° 45/2023 – FORMA : ELETRÔNICO

LICITANTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

END.: RUA UIRAPURU, 987 – CENTRO – 86700-130 – ARAPONGAS – PR.

TELEFONE N° (43) 3055-636 – Email : jr.omodei@autoarapongas.com.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

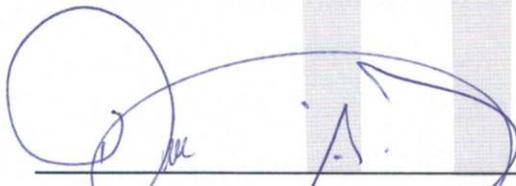
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 045/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente..

Arapongas, 01 de novembro de 2023.

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.


Domingos Antonio André Júnior

CPF. n° 822.278.709-82

RG. n° 5.402.536-0

Cargo : sócio gerente


Andréia Charlise André

CPF. n° 878.457.849-15

RG. n° 6.401.283-5

Cargo : sócia gerente

PROCESSO N° 120/2023

FOLHA N° 01

EDITAL DE PREGÃO N° 45/2023 – FORMA : ELETRÔNICO

LICITANTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

END.: RUA UIRAPURU, 987 – CENTRO – 86700-130 – ARAPONGAS – PR.

TELEFONE N° (43) 3055-636 – Email : jr.omodei@autoarapongas.com.br

ANEXO 05

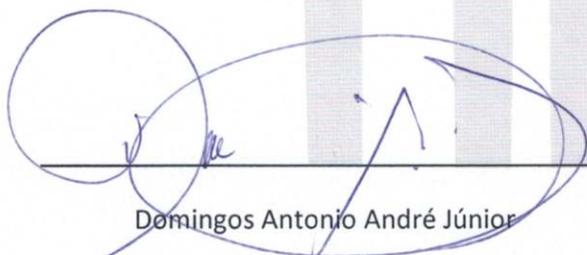
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF N° 75.405.860/0001-04, sediada à Rua Uirapuru, 987 – Centro – 86700-130 – ARAPONGAS-PR., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 01 de novembro de 2023.

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.



Domingos Antonio André Júnior

CPF. n° 822.278.709-82

RG. n° 5.402.536-0

Cargo : sócio gerente



Andréia Charlise André

CPF. n° 878.457.849-15

RG. n° 6.401.283-5

Cargo : sócia gerente

PROCESSO N° 120/2023

FOLHA N° 01

EDITAL DE PREGÃO N° 45/2023 – FORMA : ELETRÔNICO

LICITANTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

END.: RUA UIRAPURU, 987 – CENTRO – 86700-130 – ARAPONGAS – PR.

TELEFONE N° (43) 3055-636 – Email : jr.omodei@autoarapongas.com.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF N° 75.405.860/0001-04, sediada à Rua Uirapuru, 987 – Centro – 86700-130 – ARAPONGAS-PR., declara que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

Arapongas, 01 de novembro de 2023.

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.



Domingos Antonio André Júnior

CPF. n° 822.278.709-82

RG. n° 5.402.536-0

Cargo : sócio gerente



Andréia Charlise André

CPF. n° 878.457.849-15

RG. n° 6.401.283-5

Cargo : sócia gerente

PROCESSO N° 120/2023

FOLHA N° 01

EDITAL DE PREGÃO N° 45/2023 – FORMA : ELETRÔNICO

LICITANTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

END.: RUA UIRAPURU, 987 – CENTRO – 86700-130 – ARAPONGAS – PR.

TELEFONE N° (43) 3055-636 – Email : jr.omodei@autoarapongas.com.br

ANEXO 07

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao

Município de RIO BOM – Pr.

Prezados Senhores,

Ref. : PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023-Carta-Proposta de Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

REPRESENTANTE E CARGO: DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ JÚNIOR – SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 5.402.536-0 – CPF. N° 822.278.709-82

ENDEREÇO : RUA UIRAPURU, 987 – ARAPONGAS-PR. TELEFONE N° (43) 3055-3636

BANCO N° 756 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – SICOOB

AGÊNCIA N° 4393 – ARAPONGAS – PR. – CONTA CORRENTE N° 207-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO : jr.omodei@autoarapongas.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO : R\$ 106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID	VR.UNITÁRIO-R\$	VR.TOTAL - R\$
1	Veículo zero quilometro, ano e modelo 2024, marca FIAT , modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P , carroceria tipo sedã, com capacidade para 05 ocupantes, porta malas com capacidade de 525 litros, 05 portas, direção elétrica progressiva, vidros elétricos nas janelas dianteiras e traseiras, travas elétricas nas portas automático à 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível, jogo de tapetes de borracha, carroceria na cor branco banchisa com padronização visual do Ministério da Cidadania, motor 1.3 flex(gasolina e etanol) com potencia de 101 CV(à gasolina) e de 109 CV(à etanol), com ar condicionado de fábrica com filtro antipólen, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante com regulagem de altura e com comandos de rádio e telefone, rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + pneus "verde" com baixa resistência à rolagem 185/60 R 15", com todos os demais itens e acessórios obrigatórios conforme legislação vigente, dentro das normas do CONTRAN, DENATRAN e dentro das normas do CONAMA e do	1	FIAT CRONOS	UNID	106.500,00	106.500,00

ARAPONGAS

43 3055 3636

Av. Uirapuru, 987 | Centro
CEP: 86.700-130

APUCARANA

43 3420 7700

Av. Minas Gerais, 2090 | Jd. Apucarana

CEP: 89.900-000

IVAIPORÁ

43 3472 7700

Av. Brasil, 750 | Centro

CEP: 89.900-000

Proc. Administrativo 1.939/2023 | Anexo: DOCUMENTOS_JUNTADOS.pdf (6/47)

99/183

	PROCONVE, com a documentação(emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, com garantia de fábrica de 36(trinta e seis) meses.								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO									106.500,00

O valor total da proposta de preços é de R\$ 106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais).

A validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias contados da data prevista para a realização do pregão eletrônico.

O prazo de entrega do veículo será de até 90(noventa) dias contados à partir da data da assinatura do contrato.

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, encargos financeiros, fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários que são de inteira responsabilidade da Licitante.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo, mediante depósito bancário junto ao Banco:

N° 756 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – SICOOB

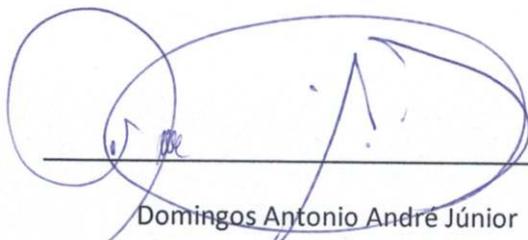
AGENCIA N° 4393 – ARAPONGAS – PR.

CONTA CORRENTE N° 207-0

TITULAR DA CONTA CORRENTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Arapongas, 01 de novembro de 2023.

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.

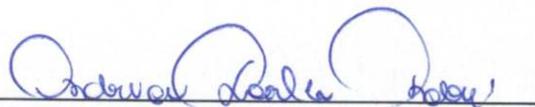


Domingos Antonio André Júnior

CPF. n° 822.278.709-82

RG. n° 5.402.536-0

Cargo : sócio gerente



Andréia Charlise André

CPF. n° 878.457.849-15

RG. n° 6.401.283-5

Cargo : sócia gerente

PROCESSO N° 120/2023

FOLHA N° 01

EDITAL DE PREGÃO N° 45/2023 – FORMA : ELETRÔNICO

LICITANTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

END.: RUA UIRAPURU, 987 – CENTRO – 86700-130 – ARAPONGAS – PR.

TELEFONE N° (43) 3055-636 – Email : jr.omodei@autoarapongas.com.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF N° 75.405.860/0001-04, sediada à Rua Uirapuru, 987 – Centro – 86700-130 – ARAPONGAS-PR., declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação na modalidade de Pregão, *que não está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.*

Arapongas, 01 de novembro de 2023.

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.



Domingos Antonio André Júnior

CPF. n° 822.278.709-82

RG. n° 5.402.536-0

Cargo : sócio gerente



Andréia Charlise André

CPF. n° 878.457.849-15

RG. n° 6.401.283-5

Cargo : sócia gerente

ANEXO 09 – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital : 045/2023
Órgão comprador : Município de Rio Bom – Pr.
Número do lote : 01(um)
Marca e modelo do Material/Produto : FIAT modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX
Especificação do produto : veículo novo, zero km, tipo sedã, 05 portas, cor branco banchisa, ano/modelo 2024, motor 1.3 flex(gasolina e etanol) com potencia de 101 CV(à gasolina) e 109 CV(à etanol), com todos os itens e acessórios exigidos em legislação vigente, dentro das normas do CONTRAN, DENATRAN, CONAMA e PROCONVE, com garantia de fábrica e 36(trinta e seis) meses.
Prazo de validade da proposta : 60(sessenta) dias da data da realização do pregão.
Prazo de entrega : até 90(noventa) dias contados da data da assinatura do contrato.
Preço inicial unitário para o lote(em R\$) : R\$ 106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais)
Valor total da proposta(em R\$) : R\$ 106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório(edital).
Declaramos, ainda, que NÃO estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data : 01 de novembro de 2023.

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que já realizamos diversas compras de veículos novos e seminovos, bem como utilizamos os serviços de assistência técnica em mecânica, funilaria e pintura da Empresa AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., situada na Rua Uirapuru, 987, em Arapongas, Estado do Paraná, sendo que em todas as operações comerciais a referida Empresa sempre foi cumpridora das transações comerciais conosco realizadas, primando por sua lisura e honestidade e sempre cumprindo os compromissos assumidos.

Não existe, portanto, e que seja de nosso conhecimento até a presente data nada que possa desabonar a citada Empresa.

Para os devidos fins o presente ATESTADO é por nós firmado.

Arapongas, 04 de agosto de 2022.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS

SNEL-Comércio de Automóveis Novos e Usados Ltda.

- Adenilson César Ramires - (gerente)

Cpf. nº 623.799.259-68

RG. nº 4.409.042-2-Pr.

42.667.286/0001 - 03
SNEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
NOVOS E USADOS LTDA.
Rua Garças N°. 1096
Centro
86.700-175 - ARAPONGAS - PR.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

1º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná

Rua Beija Flor, 753 - fone: (43) 3316-3188

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11 6.3.1) a(s) firma(s) de:

[E9qDHw0]-ADENILSON CESAR RAMIRES

Arapongas, 04 de Agosto de 2022

Em testemunho da verdade

MAYNARA DE SOUZA XAVIER

ESCREVENTE

Selo: FN50X.RXqto.knAsI-HjZ6P.LU7s9

Consulta selo: <http://selo.funarpen.com.br>



Maynara Xavier



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 014/2015

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.405.860/0001-04, com sede na Rua Uirapuru, nº 987, Centro, CEP 86.701-010, em Arapongas – PR, telefone (43) 3055-3636, forneceu vários veículos a esta prefeitura.

Declara-se que a empresa em epígrafe forneceu os veículos, com ótima qualidade, prestando assistência técnica na linha de veículos sempre dentro dos prazos combinados, cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 20 de Novembro de 2015.


Sandro José Andreassi Cicero
Secretário Municipal de Administração



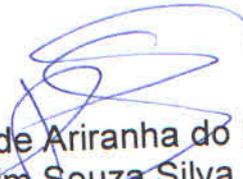
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000
e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Pela presente atestamos a quem possa interessar, que a Empresa Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda, Cnpj 75.405.860/0001-04, sediada em Arapongas/Pr, é nossa fornecedora de veículos de passeio, pick-ups e vans ou similares, sempre participando com cotações, Licitações e produtos de mercado para a boa aplicação dos recursos a que se destinam.

Por ser verdade firmamos a presente.

Ariranha do Ivaí, 18 de novembro de 2015.


Município de Ariranha do Ivaí
Joaquim Souza Silva
Presidente da CPL

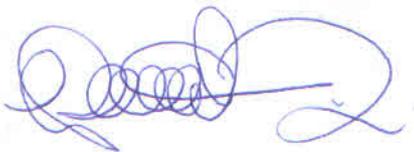
JOAQUIM SOUZA SILVA
CPF: 597.462.389-49
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

Declaramos que a empresa AUTO ARAPONGAS - COM VEIC LTDA e suas filiais, são revendedoras autorizadas a comercializar os produtos da FIAT AUTOMÓVEIS LTDA de nossa fabricação. Ressaltando que a filial AUTO ARAP-APUCARANA é autorizado a comercializar o veículo da gama de produto Ducato.

AUTO ARAPONGAS	CNPJ	75.405.860/0001-04
AUTO ARAP-APUCARANA	CNPJ	75.405.860/0004-57
AUTO ARAP-IVAIPORA	CNPJ	75.405.860/0005-38

CURITIBA, 02 DE JUNHO DE 2014



Leandro Velasco Ribeiro
Consultor de Vendas Diretas

16.701.716/0001-56

FIAT AUTOMÓVEIS LTDA

AV. CONTORNO, 3455
BAIRRO PAULO CAMILO - CEP 32669-900

BETIM - MG



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 014/2015

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.405.860/0001-04, com sede na Rua Uirapuru, nº 987, Centro, CEP 86.701-010, em Arapongas – PR, telefone (43) 3055-3636, forneceu vários veículos a esta prefeitura.

Declara-se que a empresa em epígrafe forneceu os veículos, com ótima qualidade, prestando assistência técnica na linha de veículos sempre dentro dos prazos combinados, cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 20 de Novembro de 2015.


Sandro José Andreassi Cicero
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Pela presente atestamos a quem possa interessar, que a Empresa Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda, Cnpj 75.405.860/0001-04, sediada em Arapongas/Pr, é nossa fornecedora de veículos de passeio, pick-ups e vans ou similares, sempre participando com cotações, Licitações e produtos de mercado para a boa aplicação dos recursos a que se destinam.

Por ser verdade firmamos a presente.

Ariranha do Ivaí, 18 de novembro de 2015.


Município de Ariranha do Ivaí
Joaquim Souza Silva
Presidente da CPL

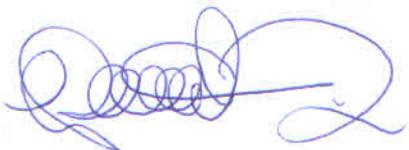
JOAQUIM SOUZA SILVA
CPF: 597.462.389-49
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

Declaramos que a empresa AUTO ARAPONGAS - COM VEIC LTDA e suas filiais, são revendedoras autorizadas a comercializar os produtos da FIAT AUTOMÓVEIS LTDA de nossa fabricação. Ressaltando que a filial AUTO ARAP-APUCARANA é autorizado a comercializar o veículo da gama de produto Ducato.

AUTO ARAPONGAS	CNPJ	75.405.860/0001-04
AUTO ARAP-APUCARANA	CNPJ	75.405.860/0004-57
AUTO ARAP-IVAIPORA	CNPJ	75.405.860/0005-38

CURITIBA, 02 DE JUNHO DE 2014



Leandro Velasco Ribeiro
Consultor de Vendas Diretas

16.701.716/0001-56

FIAT AUTOMÓVEIS LTDA

AV. CONTORNO, 3455
BAIRRO PAULO CAMILO - CEP 32669-900

BETIM - MG

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.405.860/0001-04
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e FISCAL
Em Reais

ATIVO

2022

CIRCULANTE

Caixa e Bancos	3.179.422
Contas a Receber de Clientes	18.838.240
Adiantamentos a Fornecedores	6.393.192
Créditos Tributários	714.821
Estoques	10.852.748
Demais Contas a Receber	679.092
	40.657.515

NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo	3.437.020
Investimentos	4.088.070
Imobilizado	9.299.520
	16.824.610

TOTAL DO ATIVO

57.482.125

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.405.860/0001-04
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e FISCAL
Em Reais

<u>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>2022</u>
CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos	15.415.972
Fornecedores	9.438.676
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.238.355
Obrigações Fiscais	82.803
Adiantamentos de Clientes	11.405.868
Outras Contas a Pagar	81.747
	<u>37.663.421</u>
NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos de Sócios	2.141.485
Empréstimos e Financiamentos Bancários	1.787.618
Impostos Parcelados	5.821.338
	<u>9.750.441</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	3.000.000
Reservas de Capital	4.000.382
Lucros Acumulados	3.067.881
	<u>10.068.263</u>
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>57.482.125</u>

Domingos Antonio André Júnior
Sócio Administrador

ALDEMIR SANTOS DA SILVA:47502002987
Assinado de forma digital por
ALDEMIR SANTOS DA
SILVA:47502002987
Dados: 2023.01.17 09:36:50 -03'00'

Aldemir Santos da Silva
Contador CRC PR 26.506/O-1

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 75.405.860/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e FISCAL

Em Reais

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2022
Vendas de Mercadorias e Serviços	116.161.924
(-) Impostos e Deduções das Vendas Brutas	1.116.301
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	115.045.623
CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	100.768.070
LUCRO BRUTO	14.277.553
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas com Pessoal e Encargos	5.683.597
Tarifas Telefônicas e Energia Elétrica	163.618
Aluguéis e Correlatos	626.734
Impostos, Taxas e Licenciamentos	234.595
Propaganda e Publicidade	415.793
Serviços de Terceiros	1.452.161
Combustíveis e Manutenção de Veículos	241.521
Material de Uso e Consumo	180.739
Conservação, Manutenção e Seguros	540.894
Outras Despesas Operacionais	289.377
Despesas Financeiras, Líquidas	714.106
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	10.543.134
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.734.419

Domingos Antonio André Júnior
Sócio Administrador

ALDEMIR SANTOS DA SILVA:47502002987
Assinado de forma digital por
ALDEMIR SANTOS DA
SILVA:47502002987
Dados: 2023.01.17 09:37:00 -03'00'

Aldemir Santos da Silva
Contador CRC PR 26.506/O-1

07/DEZ



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 34051/2023

Cod. Contribuinte: 1235397
Nome/Razão Social: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 75.405.860/0001-04
Endereço: RUA UIRAPURU, Nº 987
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.701-010 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 34051 / 2023

Emitida Eletronicamente via Internet

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 8 de setembro de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.405.860/0001-04. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*******

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 16 de Outubro de 2023.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE : 41201593789 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317847099	
NIRE (Sede) 41201593789	CNPJ 75.405.860/0001-04	Data de Ato Constitutivo 20/11/1968	Início de Atividade 20/11/1968
Endereço Completo Rua UIRAPURU, Nº 987, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86701-010			
Objeto Social COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE PEÇAS E ACESSORIOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS ADITIVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA COMPRA E VENDA DE BENS MOVEIS, A PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome DOMINGOS ANTONIO ANDRE	CPF/CNPJ 106.592.779-72	Participação no capital R\$ 1.560.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Nome DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR	CPF/CNPJ 822.278.709-82	Participação no capital R\$ 480.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador N Término do mandato Indeterminado
Nome ANDREIA CHARLISE ANDRE	CPF/CNPJ 878.457.849-15	Participação no capital R\$ 480.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Nome ANDRESSA CHARMILA ANDRE TURELA GARCIA	CPF/CNPJ 026.905.329-80	Participação no capital R\$ 480.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome DOMINGOS ANTONIO ANDRE	CPF 106.592.779-72	Término do mandato Indeterminado	
Nome ANDREIA CHARLISE ANDRE	CPF 878.457.849-15	Término do mandato Indeterminado	
Nome ANDRESSA CHARMILA ANDRE TURELA GARCIA	CPF 026.905.329-80	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 07/11/2016	Número 20167363778	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status xxxxx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901135988 Endereço Completo RUA UIRAPURU, Nº 1043 , CENTRO, Arapongas, PR, CEP: 86701010		CNPJ: 75.405.860/0003-76	
2 - NIRE: 41901271407 Endereço Completo AV. BRASIL, Nº 750 , CENTRO, Ivaiporã, PR, CEP: 86870000		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
3 - NIRE: 41901271415 Endereço Completo AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 2090 , JARDIM APUCARANA, Apucarana, PR, CEP: 86808015		CNPJ: 75.405.860/0004-57	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2023, às 14:26:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NMVFZYEN**.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NIRE : 41201593789

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2317847099



PRC2317847099

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

01/12/23

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
62800812-46	75.405.860/0001-04	11/1968

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA UIRAPURU, 987 - CENTRO - CEP 86701-010 FONE: (43) 3055-3636 - FAX: (43) 3055-2763
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 11/1968 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	106.592.779-72	DOMINGOS ANTONIO ANDRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	822.278.709-82	DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR	SÓCIO
CPF	878.457.849-15	ANDREIA CHARLISE ANDRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.905.329-80	ANDRESSA CHARMILA ANDRE TURELA GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/12/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 62800812-46**Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2023 14:56:49Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031938491-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.405.860/0001-04**
Nome: **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

26/NOV

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:56 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **1E89.567C.740E.3B9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

26/NOV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.405.860/0001-04
Certidão n°: 23634213/2023
Expedição: 30/05/2023, às 09:42:37
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.405.860/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.1

DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 28/09/1946, residente e domiciliado à Avenida Arapongas, n° 913, apartamento 612, centro, CEP 86.701-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n° 517.956 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 106.592.779-72; **DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1973, residente e domiciliado à Rua Condor, n° 1625, centro, CEP 86.701-210, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n° 5.402.536-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 822.278.709-82; **ANDRÉIA CHARLISE ANDRÉ**, brasileira, separada judicialmente, advogada, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1975, residente e domiciliada à Avenida Arapongas, n° 913, apartamento 612, centro, CEP 86.701-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 6.401.283-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 878.457.849-15; **ANDRESSA CHARMILA ANDRÉ TURELA GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, administradora de empresas, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascida em 15/03/1980, residente e domiciliada à Rua Crispim, n° 36, Jardim Portal das Flores, CEP 86.701-510, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 8.013.929-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 026.905.329-80; Únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Uirapuru, n° 987, centro, CEP 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.405.860/0001-04, e, filial à Rua Uirapuru, n° 1043, centro, CEP 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 75.405.860/0003-76, registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41901135988, em sessão de 01/02/2010, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41201593789, em sessão de 20/11/1968, e, última alteração contratual arquivada sob n° 20121213099 em sessão de 16/03/2012; Resolvem, por intermédio deste instrumento particular, realizar sua alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Os sócios resolvem, por intermédio deste instrumento particular de alteração contratual, constituir 2 (duas) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo:

Parágrafo Primeiro: Uma filial estabelecida à Avenida Brasil, n° 750, CEP 86.870-000, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: Uma filial estabelecida à Avenida Paraná, n° 333, CEP 86.804-340, Vila Ivone, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.2

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colidirem com as alterações feitas no presente instrumento.

Cláusula Terceira: Os sócios resolvem consolidar seu contrato, conforme determina a Lei Federal 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 28/09/1946, residente e domiciliado à Avenida Arapongas, n° 913, apartamento 612, centro, CEP 86.701-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n° 517.956 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 106.592.779-72, **DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1973, residente e domiciliado à Rua Condor, n° 1625, centro, CEP 86.701-210, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n° 5.402.536-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 822.278.709-82, **ANDRÉIA CHARLISE ANDRÉ**, brasileira, separada judicialmente, advogada, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1975, residente e domiciliada à Avenida Arapongas, n° 913, apartamento 612, centro, CEP 86.701-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 6.401.283-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 878.457.849-15, **ANDRESSA CHARMILA ANDRÉ TURELA GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, administradora de empresas, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascida em 15/03/1980, residente e domiciliada à Rua Crispim, n° 36, Jardim Portal das Flores, CEP 86.701-510, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 8.013.929-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 026.905.329-80; Únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Uirapuru, n° 987, centro, CEP 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.405.860/0001-04, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41201593789, em sessão de 20/11/1968, e, última alteração contratual arquivada sob n° 20121213099 em sessão de 16/03/2012; Com uma filial localizada à Rua Uirapuru, n° 1043, centro, CEP 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 75.405.860/0003-76, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41901135988, em sessão de 01/02/2010; Uma filial localizada à Avenida Brasil, n° 750, CEP 86.870-000, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná; Uma filial localizada à Avenida Paraná, n° 333, CEP 86.804-340, Vila Ivone, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; Resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FI.3

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social, e, nas suas omissões, pela legislação que lhe for aplicável, especialmente o que determina a Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: O nome empresarial **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade limitada, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Uirapuru, nº 987, centro, CEP 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, podendo, a juízo de seus sócios, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais:

a) Uma filial localizada à Rua Uirapuru, nº 1043, centro, CEP 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 75.405.860/0003-76, registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901135988, em sessão de 01/02/2010.

b) Uma filial localizada à Avenida Brasil, nº 750, Centro, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

c) Uma filial localizada à Avenida Paraná, nº 333, Vila Ivone, CEP 86.804-340, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social, a exploração do comércio, importação e exportação de veículos automotores, de peças e acessórios, lubrificantes e fluídos aditivos para veículos automotores, serviços de intermediação na compra e venda de bens móveis, a prestação de assistência técnica aos produtos comercializados e representação comercial de veículos automotores.

Cláusula Quarta: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Novembro de 1968.

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Quotistas	Quotas	%	Valor em R\$
Domingos Antonio André	1.560.000	52,00	1.560.000,00
Domingos Antonio André Junior	480.000	16,00	480.000,00
Andréia Charlise André	480.000	16,00	480.000,00
Andressa Charmila André Turela Garcia	480.000	16,00	480.000,00
Total Geral	3.000.000	100,00	3.000.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.4

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios como segue:

Parágrafo Primeiro: Ao sócio **DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ** a administração caberá individualmente.

Parágrafo Segundo: Aos sócios **DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ JÚNIOR, ANDRESSA CHARMILA ANDRÉ TURELA GARCIA e ANDRÉIA CHARLISE ANDRÉ**, a administração caberá sempre em conjunto de no mínimo dois sócios.

Parágrafo Terceiro: Todos os sócios ficam dispensados da prestação de caução, com poderes e atribuições pertinentes à gestão da sociedade limitada, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, atuarem em atividades estranhas aos interesses sociais, bem como, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, observando o disposto nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo Quarto: A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por seus administradores, sócios ou não, a quem sob a denominação social lançarão sua assinatura pessoal em negócios de exclusivo interesse da empresa.

Parágrafo Quinto: É lícito, nos limites das atribuições e poderes do Administrador, constituir em nome da sociedade, e por prazo certo, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato, desde que firmados pelo sócio administrador.

Parágrafo Sexto: É expressamente proibido a qualquer dos sócios o uso do nome empresarial em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheio aos fins sociais, bem como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade, desde que firmado conjuntamente por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O administrador não sócio será escolhido por votos de sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços), do capital social.

Cláusula Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob efeitos de condenação que os proíba de exercer a administração da sociedade empresarial, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: Todas as deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda, oneração, promessa de oneração de bens imóveis ou móveis, cessão, promessa de cessão de direitos aquisitivos sobre bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócios, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, a autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico, poderão ser tomadas por sócios representando a maioria absoluta do capital social, exceto aquelas referidas no art. 1.076, inciso I, da Lei Federal nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a ata da reunião, levada ao registro posteriormente no órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncios.

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.5

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, e em segunda com qualquer número de presentes.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, em 31 de Dezembro, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Deliberarão os sócios em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) aprovação das contas da administração; II) destinação dos lucros ou prejuízos apurados em balanço; III) designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sexto: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo os mesmos deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Sétimo: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento ou o impedimento de qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, que poderá continuar com os herdeiros e sucessores legítimos, maiores e capazes do sócio falecido ou do sócio interditado, sendo neste caso, designado um entre os herdeiros e sucessores que os represente nos direitos e deveres dos sócios falecido ou interditado, pelo tempo necessário ao levantamento dos haveres, não lhes sendo permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e/ou no balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Em caso de desacordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou interditado, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados como dispõe a Cláusula Décima Quarta, e pagos aos seus herdeiros ou sucessores como estabelece o Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Segundo: Interessando os herdeiros do sócio falecido ou interditado, alienar seus haveres na sociedade, deverão notificar os sócios remanescentes que terão 30 (trinta) dias de prazo após seu recebimento para responder do seu interesse na aquisição. Vencido esse prazo, a preferência para adquiri-los passa à sociedade, por igual prazo. Desinteressando sócios remanescentes ou sociedade pelos haveres do sócio falecido ou interditado, poderão ser transferidos a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Se a aquisição dos haveres do sócio falecido ou interditado der-se pelos sócios remanescentes, ou pela sociedade, o seu pagamento efetivar-se-á como disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira.

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.6

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Terá os sócios notificados o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas do sócio notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas do sócio notificante, transfere-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas do sócio notificante, quer pelos sócios notificados, como pela sociedade, poderá ele transferi-las a terceiros.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas do sócio notificante, o valor de seus haveres serão apurados conforme Cláusula Décima Quarta, e lhes pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Quinto: Se as quotas do sócio notificante forem adquiridas pelos sócios remanescentes, pagá-las-ão em 60 (sessenta) prestações iguais e mensais, indexadas monetariamente pelo IGPM/FGV, ou, qualquer outro índice que vier a substituí-lo, desde que reflita os efeitos da inflação no Brasil, vencendo-se a primeira delas, 60 (sessenta) dias da data em que se der à retirada, seja de forma amigável ou judicial.

Parágrafo Sexto: Caso as quotas do sócio notificante sejam adquiridas pela sociedade, aplicam-se as mesmas regras do Parágrafo Quinto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem anuência por escrito de todos os sócios.

Parágrafo Oitavo: Poderão os sócios, estabelecer condições para o pagamento das quotas ou dos haveres do sócio retirante ou dissidente, diferentes daquelas referidas nos Parágrafos Quinto e Sexto, supra, desde que seja aprovado por maioria absoluta das quotas de capital.

Cláusula Décima Quarta: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: **a)** Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Terceira, sendo considerado valor de mercado a média aritmética de três avaliações feitas por imobiliárias legalmente habilitadas localizadas na cidade sede da empresa. A indicação das três imobiliárias será feita por sócios que representem maioria absoluta das quotas do capital social; **b)** Os bens depreciables tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros assemelhados, serão avaliados por no mínimo duas empresas especializadas na comercialização desses equipamentos, sendo considerado para fins de avaliação a média aritmética entre as duas avaliações; **c)** Os materiais de consumo, bem como os estoques para revenda, pelos seus preços de custos de reposição à vista junto ao fabricante de cada

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FI.7

produto; **d)** Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos; **e)** As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, **f)** Os demais valores do ativo pelos seus registros no livros contábeis da empresa, **g)** Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado, avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres:

- a)** Amigavelmente: Quando com ela estejam concordes sócios representantes da maioria absoluta das quotas do capital social;
- b)** Judicialmente: Quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão de comum acordo fazer uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", que será levada diretamente a débito de despesas gerais. Se o administrador for contratado, perceberá os vencimentos fixados quando de sua indicação como Administrador.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-Labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-Labore" a decisão ocorrerá por sócios que representem maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Sexta: É reconhecido aos sócios, representando a maioria absoluta do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos. Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos desta cláusula: **a)** Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; **b)** Concorrência desleal à sociedade; **c)** Infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio; **d)** Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; **e)** Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou instauração de concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio excluído serão apurados como estabelece a Cláusula Décima Quarta, deduzindo-se em favor da sociedade 20% (vinte por cento), a título de reforço de capital.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres apurados será segundo o disposto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Quinto.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios elegem de comum acordo, o fórum da cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, por melhor ou mais privilegiado que qualquer outro seja.

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 75.405.860/0001-04
NIRE 41201593789
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.8

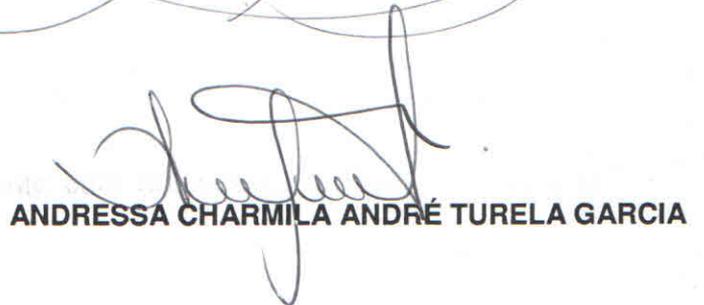
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas, 09 de Abril de 2012.


DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ


DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ JÚNIOR


ANDRÉIA CHARLISE ANDRÉ


ANDRESSA CHARMILA ANDRÉ TURELA GARCIA

Testemunhas


Roberto Luiz de Oliveira Junior
CPF: 009.321.369-74
RG: 9.208.134-6 SSP/PR

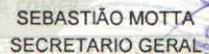

Aldemir Santos da Silva
CPF: 475.020.029-87
RG: 3.177.650-3 SSP/PR

Advogado:


Jurandir Venancio de Oliveira

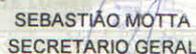
ADVOGADO - OAB-PR 10.186
FONE (43) 3321-6855
RUA MATO GROSSO, 299
EDIF. BARÃO DE TEFÉ - 6.º A.
SALA 604 - LONDRINA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB NÚMERO: 41901271415
Protocolo: 12/305944-5, DE 10/04/2012
Empresa: 41 2 0159378 9
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

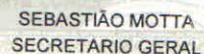
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB NÚMERO: 41901271407
Protocolo: 12/305944-5, DE 10/04/2012

Empresa: 41 2 0159378 9
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB NÚMERO: 20123059445
Protocolo: 12/305944-5, DE 10/04/2012

Empresa: 41 2 0159378 9
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Andriia Charlise Andre

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© 2000/2001 ICA/PR

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

6.401.283-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/01/1992

ANDREIA CHARLISE ANDRE

FILIAÇÃO

DOMINGOS ANTONIO ANDRE

MARIA APARECIDA AUGUSTA ANDRE

NACIONALIDADE

ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO

14/07/1975

DOC ORIGEM

COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE

C.NASC 64440, LIVRO=54, FOLHA=193V

CPF

878.457.849-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTZ46355

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ARAPONGAS - PARANÁ
FONE: (43) 3011-1300

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. De que dou fé.

06 DEZ 2021

ARAPONGAS/PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabellão de Notas

Lais Anelis dos S Miranda
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.013.929-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.º Serviço Notarial - Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.013.929-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2008

NOME: **ANDRESSA CHARMILA ANDRE TURELA GARCIA**

FILIAÇÃO: DOMINGOS ANTONIO ANDRE
MARIA APARECIDA AUGUSTA ANDRE

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C.CAS=12882, LIVRO=29B, FOLHA=240

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1.º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

5010800366



TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
 Este documento é reprodução fiel do original.
 O retendo a verdade e dou fé.

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

23 MAIO 2017

ARAPONGAS
 PR

FLK16597

LIGIA REGINA DE ANDRADE

11.935.476-3

11.935.476-3

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ANDRESSA CHARMILA ANDRE TURELA GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8013929-2 SESP PR

CPF 026.905.329-80 DATA NASCIMENTO 15/03/1980

FILIAÇÃO
 DOMINGOS ANTONIO ANDRE
 MARIA APARECIDA
 AUGUSTA ANDRE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 00620133359 VALIDADE 09/04/2018 1ª HABILITACAO 22/05/1998

OBSERVAÇÕES
 1º. Serviço Notarial - Grassano
 Araçongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 09/04/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

90606364485
 PR905513732

DETRAN - PR (PATENTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 721801200

PROIBIDO PLASTIFICAR 721801200

1º. Serviço Notarial GRASSANO
 EM BRANCO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O original encontra-se em poder do Tabelião.

Lei 13.223 de 18/07/2001
ARAPONGAS PR 2 SELON 2017 ARAPONGAS PR
FUNARPEM

Tabelionato de Notas
Esp. para
Autenticação de Cód.
LIGA REPTICA DE ANDRADE

FLK16634

Aux
"F"

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5402536-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 822.278.709-82 17/06/1973

FILIAÇÃO
 DOMINGOS ANTONIO ANDRE
 MARIA APARECIDA
 AUGUSTA ANDRE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01978388840 30/09/2021 20/06/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1333257640

OBSERVAÇÕES

1º Serviço Notarial - Grassano
 Arapongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ARAPONGAS, PR 30/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 64473317841 PR911529686

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1333257640

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O remetente é verdadeiro e dou-lo.

2018 ARAPONGAS PR

SELO FUNARREN

REGINA DE ANDRADE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOL69705

Aux
de J^o

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DOMINGOS ANTONIO ANDRE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 517956-4 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 106.592.779-72 28/09/1946

FILIAÇÃO
 ADEMAR ANDRE
 ROSA BARON

PERMISSÃO - NCC - CAT. HAB.
 AS

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01982691397 28/07/2019 07/10/1965

OBSERVAÇÕES
 1º Serviço Notarial - Grassano
 Arapongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ARAPONGAS, PR 28/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 63960406105
 PR911229717

DETOAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325933319

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325933319

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido verdadeiro e dou fe.

ARAPONGAS
PR



ARAPONGAS
PR

LIGIA REGINA DE ANDRADE

Autenticação de Cópia

FLK16339

AUX
P

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

25/NOV

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.405.860/0001-04
Razão Social: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA UIRAPURU 987 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705392722077972

Informação obtida em 01/11/2023 14:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FIAT**Auto Arapongas**

ARAPONGAS • APUCARANA • IVAIPORÁ

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.

Rua Uirapuru, nº987 - Arapongas - PR

Fone: (43)3055-3636 // Fax: (43)3055-2763

CNPJ: 75.405.860/0001-04

CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P
R\$ 106.500,00

2

ITENS DE SÉRIE

- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- LED Design nos faróis dianteiros
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

PROCESSO N° 120/2023

FOLHA N° 01

EDITAL DE PREGÃO N° 45/2023 – FORMA : ELETRÔNICO

LICITANTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

END.: RUA UIRAPURU, 987 – CENTRO – 86700-130 – ARAPONGAS – PR.

TELEFONE N° (43) 3055-636 – Email : jr.omodei@autoarapongas.com.br

ANEXO 07

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO(AJUSTADA)

Ao

Município de RIO BOM – Pr.

Prezados Senhores,

Ref. : PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023-Carta-Proposta de Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N° 75.405.860/0001-04 – INSCR. ESTADUAL N° 62800812-46

REPRESENTANTE E CARGO: DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ JÚNIOR – SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 5.402.536-0 – CPF. N° 822.278.709-82

ENDEREÇO : RUA UIRAPURU, 987 – ARAPONGAS-PR. TELEFONE N° (43) 3055-3636

BANCO N° 756 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – SICOOB

AGÊNCIA N° 4393 – ARAPONGAS – PR. – CONTA CORRENTE N° 207-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO : jr.omodei@autoarapongas.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO : R\$ 93.400,00(noventa e três mil e quatrocentos reais).

FOLHA N° 02

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID	VR.UNITÁRIO-R\$	VR.TOTAL - R\$
1	Veículo zero quilometro, ano e modelo 2024, marca FIAT , modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P , carroceria tipo sedã, com capacidade para 05 ocupantes, porta malas com capacidade de 525 litros, 05 portas, direção elétrica progressiva, vidros elétricos nas janelas dianteiras e traseiras, travas elétricas nas portas automático à 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível, jogo de tapetes de borracha, carroceria na cor branco banchisa com padronização visual do Ministério da Cidadania, motor 1.3 flex(gasolina e etanol) com potencia de 101 CV(à gasolina) e de 109 CV(à etanol), com ar condicionado de fábrica com filtro antipólen, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante com regulagem de altura e com comandos de rádio e telefone, rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + pneus "verde" com baixa resistência à rolagem 185/60 R 15", com todos os demais itens e acessórios obrigatórios conforme legislação vigente, dentro das normas do CONTRAN, DENATRAN e dentro das normas do CONAMA e do	1	FIAT CRONOS	UNID	93.400,00	93.400,00

ARAPONGAS

43 3055 3636

Av. Uirapuru, 987 | Centro
CEP: 86.700-130

APUCARANA

43 3420 7700

Av. Minas Gerais, 2090 | Jd. Apucarana
CEP: 86.808-015

IVAIPORÃ

43 3472 7700

Av. Brasil, 750 | Centro
CEP: 86.800-000

www.autoarapongas.com.br

PROCONVE, com a documentação(emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, com garantia de fábrica de 36(trinta e seis) meses.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO						93.400,00

O valor total da proposta de preços(ajustada) é de R\$ 93.400,00(noventa e três mil e quatrocentos reais).

A validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias contados da data prevista para a realização do pregão eletrônico.

O prazo de entrega do veículo será de até 90(noventa) dias contados à partir da data da assinatura do contrato.

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, encargos financeiros, fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários que são de inteira responsabilidade da Licitante.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo, mediante depósito bancário junto ao Banco:

N° 756 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – SICOOB

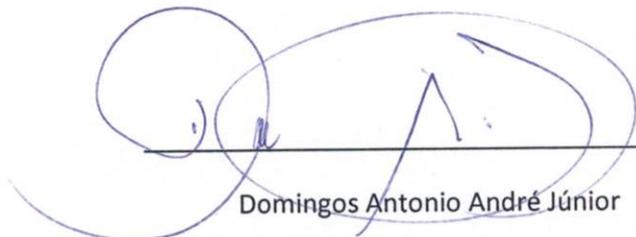
AGENCIA N° 4393 – ARAPONGAS – PR.

CONTA CORRENTE N° 207-0

TITULAR DA CONTA CORRENTE : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Arapongas, 07 de novembro de 2023.

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.

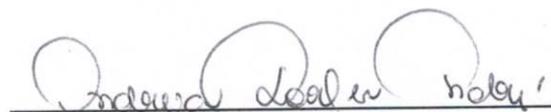


Domingos Antonio André Júnior

CPF. n° 822.278.709-82

RG. n° 5.402.536-0

Cargo : sócio gerente



Andréia Charlise André

CPF. n° 878.457.849-15

RG. n° 6.401.283-5

Cargo : sócia gerente

Proc. Administrativo 15- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2023 às 14:10:21

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 20/10/2023 17:16:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 15:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
04/11/2023 11:34:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
06/11/2023 15:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
06/11/2023 16:43:53	CADASTRO DE PROPOSTA	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/11/2023 16:56:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/11/2023 17:33:09	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
06/11/2023 17:59:03	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
06/11/2023 18:00:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
07/11/2023 09:01:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
07/11/2023 09:02:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sejam bem vindos		
07/11/2023 09:02:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instantes daremos inicio ao certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P
Descrição: Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciament			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.400,00	Valor Total: 93.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	110	75.405.860/0001-04	106.500,00	93.400,00		Não
2 R & R LOCADORA DE VEICULOS E	070	45.604.707/0001-45	106.940,00	98.500,00	5,46	Sim
3 RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	101	33.789.719/0001-02	106.000,00	99.000,00	0,51	Sim
4 METRONORTE COMERCIAL DE	107	05.035.532/0001-88	106.940,00	102.900,00	3,94	Não
5 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	102	75.263.558/0001-69	106.940,00	105.000,00	2,04	Não
6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	054	50.238.039/0001-10	110.900,00	110.900,00	5,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2023 17:16:49	PUBLICADO		
21/10/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/11/2023 09:03:23	DISPUTA		
07/11/2023 09:03:23	LANCE	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	106.000,00
07/11/2023 09:03:23	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	106.940,00
07/11/2023 09:03:23	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	106.500,00
07/11/2023 09:03:23	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	110.900,00
07/11/2023 09:03:23	LANCE	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	106.940,00
07/11/2023 09:03:23	LANCE	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 102)	106.940,00
07/11/2023 09:07:08	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	100.000,00
07/11/2023 09:07:27	LANCE	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	100.000,01
07/11/2023 09:08:06	LANCE	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 102)	105.000,00
07/11/2023 09:09:52	LANCE	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	99.900,00
07/11/2023 09:10:08	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	102.900,00
07/11/2023 09:12:07	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	94.800,00
07/11/2023 09:12:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/11/2023 09:12:36	LANCE	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	99.000,00
07/11/2023 09:14:13	LANCE	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	98.500,00
07/11/2023 09:14:13	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	94.000,00
07/11/2023 09:14:43	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	93.400,00
07/11/2023 09:16:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA			
07/11/2023 09:16:43	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3783-984F-0830-2669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 07/11/2023 14:10:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 07/11/2023 14:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 07/11/2023 14:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3783-984F-0830-2669>

Proc. Administrativo 16- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/11/2023 às 15:08:31

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 1.939/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 16:23:40

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 1939/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual Aquisição de um veículo para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, à Entidade APAE de Rio Bom - PR, para o aprimoramentos do serviço prestado pela entidade, conforme prevê a Programação nº. 4122107202230001 referente à Emenda Parlamentar n.º 20380002, do Senador Flávio Arns, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 09/11/2023.

Henrique Germano Delben

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A70E-95FD-21BC-EECF> e informe o código A70E-95FD-21BC-EECF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A70E-95FD-21BC-EECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/11/2023 16:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A70E-95FD-21BC-EECF>

Proc. Administrativo 18- 1.939/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 16:24:12

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 19- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 10/11/2023 às 10:00:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_ADJUDICACAO.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 20/10/2023 17:16:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 15:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
04/11/2023 11:34:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
06/11/2023 15:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
06/11/2023 16:43:53	CADASTRO DE PROPOSTA	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/11/2023 16:56:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/11/2023 17:33:09	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
06/11/2023 17:59:03	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
06/11/2023 18:00:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
07/11/2023 09:01:40	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos
07/11/2023 09:02:06	MENSAGEM	PREGOEIRO Sejam bem vindos
07/11/2023 09:02:43	MENSAGEM	PREGOEIRO Dentro de instantes daremos inicio ao certame
07/11/2023 09:51:53	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 245ee46fe03e48b9af64e8b6cd4253e7.pdf aos documentos complementares.
08/11/2023 12:16:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa Tarde a Todos
08/11/2023 12:18:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Gostaria de comunicar que amanhã as 10:00 horas mudaremos de fase, ou seja, vamos pra einterposição de recurso. Obrigado

LOTE 1 - ADJUDICADO
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P
Descrição: Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciament			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.400,00	Valor Total: 93.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	110	75.405.860/0001-04	106.500,00	93.400,00		Não
2 R & R LOCADORA DE VEICULOS E	070	45.604.707/0001-45	106.940,00	98.500,00	5,46	Sim
3 RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	101	33.789.719/0001-02	106.000,00	99.000,00	0,51	Sim
4 METRONORTE COMERCIAL DE	107	05.035.532/0001-88	106.940,00	102.900,00	3,94	Não
5 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	102	75.263.558/0001-69	106.940,00	105.000,00	2,04	Não



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	054	50.238.039/0001-10	110.900,00	110.900,00	5,62	Não
--------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2023 17:16:49	PUBLICADO					
21/10/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/11/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/11/2023 09:03:23	DISPUTA					
07/11/2023 09:03:23	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)			106.500,00	
07/11/2023 09:03:23	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 054)			110.900,00	
07/11/2023 09:03:23	LANCE	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA			106.940,00	
07/11/2023 09:03:23	LANCE	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)			106.000,00	
07/11/2023 09:03:23	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			106.940,00	
07/11/2023 09:03:23	LANCE	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 102)			106.940,00	
07/11/2023 09:07:08	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)			100.000,00	
07/11/2023 09:07:27	LANCE	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA			100.000,00	
07/11/2023 09:08:06	LANCE	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 102)			105.000,00	
07/11/2023 09:09:52	LANCE	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)			99.900,00	
07/11/2023 09:10:08	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			102.900,00	
07/11/2023 09:12:07	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)			94.800,00	
07/11/2023 09:12:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/11/2023 09:12:36	LANCE	RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)			99.000,00	
07/11/2023 09:14:13	LANCE	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA			98.500,00	
07/11/2023 09:14:13	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)			94.000,00	
07/11/2023 09:14:43	LANCE	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 110)			93.400,00	
07/11/2023 09:16:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA				
07/11/2023 09:16:43	HABILITAÇÃO					
07/11/2023 13:23:42	MENSAGEM	PREGOEIRO				
		PARA PARTICIPANTE 110: Boa Tarde, por favor anexar a proposta reajustada com o valor final proposto.				
07/11/2023 14:40:46	MENSAGEM	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE				
		boa tarde, proposta ja foi axenada, favor confirmar				
08/11/2023 12:15:37	MENSAGEM	PREGOEIRO				
		PARA PARTICIPANTE 110: Ok, anexada				
09/11/2023 10:02:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
09/11/2023 10:17:16	EM ADJUDICAÇÃO					
09/11/2023 15:08:24	ADJUDICADO					

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASAS ANTONIO RAMOS e RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B240-3A2A-5C02-D284



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B240-3A2A-5C02-D284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 10:00:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 10/11/2023 10:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/11/2023 10:39:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B240-3A2A-5C02-D284>

Proc. Administrativo 20- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 10:01:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Veículo para APAE

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 20/10/2023 17:16:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 16:43:56
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P
Descrição: Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciament			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 93.400,00	Valor Total: 93.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	110	75.405.860/0001-04	106.500,00	93.400,00		Não
2 R & R LOCADORA DE VEICULOS E	070	45.604.707/0001-45	106.940,00	98.500,00	5,46	Sim
3 RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	101	33.789.719/0001-02	106.000,00	99.000,00	0,51	Sim
4 METRONORTE COMERCIAL DE	107	05.035.532/0001-88	106.940,00	102.900,00	3,94	Não
5 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	102	75.263.558/0001-69	106.940,00	105.000,00	2,04	Não
6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	054	50.238.039/0001-10	110.900,00	110.900,00	5,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E908-50D8-C729-71BE> e informe o código E908-50D8-C729-71BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E908-50D8-C729-71BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 10:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E908-50D8-C729-71BE>

Proc. Administrativo 21- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/11/2023 às 10:15:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_homologacao_Publicacao.pdf



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 20/10/2023 17:16:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 16:43:56
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P
Descrição: Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciament			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.400,00		Valor Total: 93.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUȦO ARAPONGAS COMERCIO DE	110	75.405.860/0001-04	106.500,00	93.400,00		Não
2 R & R LOCADORA DE VEICULOS E	070	45.604.707/0001-45	106.940,00	98.500,00	5,46	Sim
3 RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	101	33.789.719/0001-02	106.000,00	99.000,00	0,51	Sim
4 METRONORTE COMERCIAL DE	107	05.035.532/0001-88	106.940,00	102.900,00	3,94	Não
5 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	102	75.263.558/0001-69	106.940,00	105.000,00	2,04	Não
6 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	054	50.238.039/0001-10	110.900,00	110.900,00	5,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 09/11/2023 16:43:57

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E908-50D8-C729-71BE> e informe o código E908-50D8-C729-71BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E908-50D8-C729-71BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 10:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E908-50D8-C729-71BE>

Proc. Administrativo 22- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 10:15:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 23- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/11/2023 às 09:15:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

Aquisição de Veículo para APAE

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_105_VEICULO_APAE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 105/2023 PROCESSO Nº 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIO BOM – PR** E A EMPRESA **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.405.860/0001-04, com sede e força na cidade de Arapongas-PR, Rua Uirapuru, 987, CEP 86.701-010, neste ato representado pelo Sr. **Domingos Antonio Andre junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Condor, 1625 CEP: 86.701-210 na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador do RG nº 5402536-0 e CPF nº 822.278.709-82. A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 045/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência dese conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando- se às normas da Lei 8.666/93 e totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 93.400,00 (Noventa e tres mil e quatrocentos reais)** pelo fornecimento do objeto licitado e do qual foi declarada vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unid	Marca/modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo 2024, Marca Fiat, Modelo Cronus ; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 525 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo 1.3 flex(gasolina e etanol) com potência de 101CV (à gasolina) e de 109 CV(à etanol) ar condicionado de fábrica; com filtro antipólen, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de 36 meses.	Un.	FIAT CRONOS	01	R\$ 93.400,00	R\$ 93.400,00
Valor Total						R\$ 93.400,00

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão **045/2023**, pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

DOMINGOS

ANTONIO ANDRE DE MORAIS JUNIOR

JUNIOR:82227870

982

Assinado de forma digital por
ANTONIO ANDRE DE MORAIS JUNIOR
Dados: 2023.11.16 17:24:13 -03'00'

167/183



Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO DE MORA DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7371-591A-7736-573F e informe o código 7371-591A-7736-573F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **Luiz Ricardo Moro da Silva**, designado pela Portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o Sr. **João Paulo Borges** designado pela Portaria nº 121/2023.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

DOMINGOS
ANTONIO ANDRE
JUNIOR:82227870
982

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ANTONIO
ANTONIO ANDRE JUNIOR
Administrativo 23- 1.939/2023
JUNIOR:82227870982
Dados: 2023.11.16
17:24:41 -03'00'

168/183



Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISES JOSE DE ANDRADE e LARISSA CASSIENE COELHO RAMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7371-591A-7736-573F> e informe o código 7371-591A-7736-573F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM , Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Eletrônico de nº 045/2023, realizado em data de 07/11/2023 assim como à proposta.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Fraude e da Corrupção

15.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

15.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Rio Bom, Paraná, 13 de Novembro de 2023

DOMINGOS
ANTONIO ANDRE
JUNIOR:822278709
82

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ANTONIO
ANDRE JUNIOR:82227870982
Dados: 2023.11.16 17:26:00
-03'00'

Contratante
Prefeitura Municipal de Rio Bom
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Domingos Antonio Andre junior
Representante Legal

João Paulo Borges
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7371-591A-7736-573F> e informe o código 7371-591A-7736-573F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7371-591A-7736-573F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/11/2023 09:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 17/11/2023 09:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/11/2023 09:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/11/2023 09:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7371-591A-7736-573F>

Proc. Administrativo 24- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/11/2023 às 09:30:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

Aquisição de Veículo para APAE

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_105_2023_VEICULO_APAE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 93.400,00 (Noventa e tres mil e quatrocentos reais)** pelo fornecimento do objeto licitado e do qual foi declarada vencedora.

Item	Descrição	Unid	Marca/modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo 2024, Marca Fiat, Modelo Cronus ; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 525 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo 1.3 flex(gasolina e etanol) com potência de 101CV (à gasolina) e de 109 CV(à etanol) ar condicionado de fábrica;com filtro antipólen, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de 36 meses.	Un.	FIAT CRONOS	01	R\$ 93.400,00	R\$ 93.400,00
Valor Total						R\$ 93.400,00

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão **045/2023**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **Luiz Ricardo Moro da Silva**, designado pela Portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o Sr. **João Paulo Borges** designado pela Portaria nº 121/2023.

Rio Bom, 17 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2512-4E45-B765-D2A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/11/2023 09:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2512-4E45-B765-D2A4>

Proc. Administrativo 25- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/11/2023 às 08:36:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_105_2023_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR E A EMPRESA AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente em Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.405.860/0001-04, com sede e foro na cidade de Arapongas-PR, Rua Uirapuru, 987, CEP 86.701-010, neste ato representado pelo Sr. **Domingos Antonio Andre junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Condor, 1625 CEP: 86.701-210 na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador do RG nº 5402536-0 e CPF nº 822.278.709-82. A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO SEDAN, MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002, (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 045/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência do conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/25401104>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 93.400,00 (Noventa e tres mil e quatrocentos reais)** pelo fornecimento do objeto licitado e do qual foi declarada vencedora.

Item	Descrição	Unid	Marca/modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo 2024, Marca Fiat, Modelo Cronus ; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 525 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo 1.3 flex(gasolina e etanol) com potência de 101CV (à gasolina) e de 109 CV(à etanol) ar condicionado de fábrica;com filtro antipólen, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de 36 meses.	Un.	FIAT CRONOS	01	R\$ 93.400,00	R\$ 93.400,00
Valor Total						R\$ 93.400,00

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0
1700	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão **045/2023**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. No termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **Luiz Ricardo Moro da Silva**, designado pela Portaria nº 134/2023.

O Fiscal do contrato é o Sr. **João Paulo Borges** designado pela Portaria nº 121/2023.

Rio Bom, 17 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2512-4E45-B765-D2A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/11/2023 09:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2512-4E45-B765-D2A4>

Proc. Administrativo 26- 1.939/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/11/2023 às 08:36:26

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação